

**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2024

**ASSINAM:** Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora-Presidente – FUNTRAB - FUNTRAB  
Cláudio George Mendonça- Diretor Superintendente-SEBRAE  
Sandra Amarilha – Diretora Técnica- SEBRAE  
Tito Manuel S. Bola Estanqueiro – Diretor de Operações - SEBRAE

**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 85, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aprova abertura da unidade de Atendimento/SINE, no município de Inocência/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 08 da reunião ordinária, realizada em 18 de novembro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a abertura da Unidade de Atendimento/SINE no município de Inocência/MS, conforme registrado na Ata 08 da Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2024, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Rua 03, s/n, bairro Jardim Bom Jesus, CEP 79.580-00 (ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente), com as seguintes coordenadas: latitude: 19º44' S e longitude 51 º56'9" W.

Art. 3º Data prevista para inauguração será em 15 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 22 de novembro de 2024.

**Regiane Dedé Oliveira**

*Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS*

**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 86, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de Ponta Porã/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 08 da reunião ordinária, realizada em 18 de novembro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Ponta Porã/MS, conforme registrado na Ata 08 realizada em 18 de novembro de 2024, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Encerradas as atividades em 31 de novembro de 2024, no endereço Rua Sete de Setembro, nº551, bairro Centro, CEP 79.904-650, com as seguintes coordenadas: 22º32'14.0"S e Longitude 55º43'31.4"W;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Rua Sete de Setembro, nº637, bairro Centro, CEP 79.904-650, cuja as coordenadas geográficas são Latitude 22º32'12.5" S e Longitude 55º43'28.2" W, na data de 01 de dezembro de 2024;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 22 de novembro de 2024.

**Regiane Dedé Oliveira**

*Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS*

**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 87, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aprova mudança do endereço da unidade de Atendimento/SINE, no município de Coxim / MS.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 na conformidade com a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS no art. 7º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 08 da reunião ordinária, realizada em 18 de novembro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, a mudança de endereço da Unidade de Atendimento/SINE no município de Coxim/MS, conforme registrado na Ata 08 realizada em 18 de novembro de 2024, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, diante do atendimento ao critério estabelecido no inciso VIII do art. 18-U da Portaria MTP nº 4.197, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Encerradas as atividades em 15 de novembro de 2024, no endereço Rua João Pessoa, nº 435, Centro CEP 79400-000, com as seguintes coordenadas: latitude -18.504613522376633, longitude -54.759366076688565;

Art. 3º Iniciadas as atividades no prédio localizado na Rua João Pessoa, nº 325, Centro CEP 79400-000, cuja as coordenadas geográficas são Latitude 22º32'12.5" S e Longitude 55º43'28.2" W, na data de 18 de novembro de 2024;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 22 de novembro de 2024.

**Regiane Dedé Oliveira**

*Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS*

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 1814/2022/UEMS****Nº Cadastral 20752**

<b>Processo:</b>	29/073369/2022
<b>Partes:</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
<b>Do Aditamento:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Nona passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21 de dezembro de 2024 e término em 20 de dezembro de 2025. (...)
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Luciana Ferreira da Silva
<b>Vigência das demais cláusulas:</b>	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
<b>Data da Assinatura:</b>	29/11/2024
<b>Assinam:</b>	Luciana Ferreira da Silva e Telma Cristina Fernandes

**Extrato do Contrato 1946/2024/UEMS****Nº Cadastral 26433**

<b>Processo:</b>	29/042.745/2023
<b>Partes:</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e THADS SERVIÇOS LTDA - EPP.